



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

EDITAL Nº 25/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCURSO DO SELO COMEMORATIVO “CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA: 10 ANOS”

O DIRETOR DO *CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Concurso do Selo Comemorativo aos 10 anos do Campus Avançado Uruguaiana**.

1. OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO E TEMÁTICA DO CONCURSO

1.1. O Concurso do Selo Comemorativo "*Campus Avançado Uruguaiana: 10 anos*" tem como objetivos, além de escolher o selo comemorativo aos 10 anos do Campus Uruguaiana (que será utilizado durante todo o ano de 2024): promover a participação e o envolvimento de servidores, alunos e egressos com a instituição; despertar o interesse pelas artes; e estimular a criatividade.

1.2. Estão aptos a participar deste concurso todos os estudantes e servidores que tenham vínculo com o *Campus Avançado Uruguaiana* (conforme item 2.2).

1.3. A temática do Concurso de Selo Comemorativo será "*Campus Avançado Uruguaiana: 10 anos*". Os candidatos terão a oportunidade de representar, através da arte, os 10 anos de trajetória do *Campus Avançado*.

1.3.1. Entende-se por “logotipo” a identificação da instituição feita por letras. É formado pelo nome da instituição, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

1.3.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar a instituição (neste caso, comemorativo). Denomina-se "comemorativo", pois deve representar os 10 anos.

1.3.3. Entende-se por “selo comemorativo” a união do símbolo comemorativo com o logotipo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio do formulário online, no

período de 25 de março a 16 de abril de 2024, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

2.2. Poderão inscrever-se no concurso alunos matriculados, egressos e servidores - técnico-administrativos em educação e docentes - do IFFar - Campus Avançado Uruguaiana.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o formulário online (disponível em <https://forms.gle/tPYFM5MhiWnxbrHq5>), e ler e aceitar as regras constantes no edital;

b) Enviar a arte (conforme descrito no item 3.6) para o e-mail do Gabinete gabinete.ug@@iffarroupilha.edu.br, inserindo no assunto "NOME E SOBRENOME DO AUTOR OU DO CAPITÃO DA EQUIPE_TÍTULO DA ARTE".

2.4. Após a conferência dos materiais pela Comissão Organizadora do Concurso para a Identidade visual/selo comemorativo, a arte receberá o número de inscrição e será enviada sem identificação dos autores para a Comissão Julgadora.

2.5. O concurso será realizado em três etapas:

a) inscrições online, condicionado ao envio da arte por e-mail;

b) avaliação, seleção e classificação pela comissão julgadora;

c) divulgação dos resultados no portal <https://iffarroupilha.edu.br/uruguaiana> e nos demais canais de comunicação do IFFar - *Campus* Avançado Uruguaiana.

2.6. Ao inscrever-se neste concurso, o candidato:

a) autoriza a utilização e a divulgação do selo comemorativo enviado;

b) declara estar ciente que sua arte:

b.1) será utilizada nos documentos e e-mails institucionais;

b.2) será utilizada em materiais de divulgação e em todas as formas de identidade visual do IFFar - *Campus* Avançado Uruguaiana, além de ser exposta nas redes sociais, por meio da página do IFFar - *Campus* Avançado Uruguaiana e IF Farroupilha, bem como em demais perfis ou páginas que porventura sejam utilizadas pelo Instituto;

b.3) passará a fazer parte do banco de logomarcas do IFFar - *Campus* Avançado Uruguaiana e, podendo ser utilizada livremente em materiais oficiais, de forma gratuita.

2.7. Os participantes poderão interpor recursos referentes à lista preliminar de inscrições e ao resultado preliminar, por meio do formulário próprio (Anexo III), no período informado no cronograma deste edital.

3. DAS PROPOSTAS E DAS ARTES

3.1. Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da arte elaborada ou descumprir quaisquer disposições do presente edital.

3.2. Não há limite de submissões de artes para participação do concurso.

3.3. Cada arte submetida deverá conter um título de livre escolha.

3.4. As propostas deverão ser individuais ou em equipes com, no máximo, quatro participantes. Cada equipe terá que ter um capitão.

3.5. O selo comemorativo participante deste concurso deve representar os 10 anos do *Campus Avançado Uruguaiana* e sua trajetória.

3.6. A proposta deve ser apresentada nas seguintes versões: multicolorida e preto e branco; em dois formatos: horizontal e vertical, podendo ser utilizado qualquer programa de edição, desde que salvos em alta resolução (PDF e JPEG).

3.6.1. A identidade visual/selo comemorativo não pode ser assinada ou possuir qualquer tipo de identificação do(s) autor(es), restringindo-se apenas ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.7. Todas as artes devem ser inéditas, não podendo ter sido anteriormente submetidas a qualquer tipo de uso e devem estar relacionadas ao tema do concurso, especificado no item 1.

3.8. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste edital.

3.9. Ao se inscrever, o autor/equipe aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania da Banca Examinadora do certame.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ARTES

4.1. O processo de avaliação, seleção e classificação do selo comemorativo será realizado por uma Comissão Julgadora cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I).

4.2. A Comissão Julgadora do concurso será composta por 3 (três) membros da comissão organizadora e 3 (três) servidores convidados.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter vínculo com nenhum dos candidatos, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Capítulo VII, Dos Impedimentos e da Suspeição, Artigos 18, 19, 20 e 219.

4.4. Os membros da Comissão Julgadora não terão acesso aos nomes dos candidatos durante o julgamento das artes, somente após o resultado.

4.5. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma das notas atribuídas a cada critério/por avaliador, divididas pelo número de avaliadores (seis).

4.5.1. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de 0,5 (zero vírgula cinco).

4.5.2. A pontuação final será calculada a partir das médias das notas atribuídas nas

fichas individuais dos examinadores.

4.6. Somente o 1º (primeiro) colocado, com maior nota, terá o selo selecionado.

4.7. Todos os participantes receberão certificado de participação no concurso.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado e exposição da arte ganhadora ocorrerá no portal institucional e demais canais de comunicação do IFFar, conforme o cronograma deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O participante do concurso, titular dos direitos autorais da arte, cede, a título gratuito e universal, todos os direitos patrimoniais do selo comemorativo, como exemplificativamente os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IF Farroupilha.

6.2. O Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Avançado Uruguaiana poderá revogar o concurso de que trata este edital, por razões de conveniência e oportunidade, ou também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.

6.3. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora deste certame juntamente com o Gabinete da Direção Geral do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Avançado Uruguaiana.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana/RS, 25 de março de 2024.

Jhonathan Alberto dos Santos Silveira
Diretor do Campus Avançado Uruguaiana
Portaria nº 859/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições e envio das artes	25/03/2024 a 16/04/2024
Lista preliminar dos inscritos	17/04/2024
Período para interposição de recursos referentes à Lista Preliminar de candidatos	18/04/2024
Resultado dos Recursos e Lista definitiva	19/04/2024
Análise e Seleção da arte	22/04/2024 a 25/04/2024
Resultado Preliminar	26/04/2024
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	29/04/2024
Resultado dos Recursos e Resultado Final	30/04/2024

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ARTES - COMISSÃO JULGADORA

São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
Adequação à proposta e criatividade (inovação conceitual e técnica)	10
Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes)	10
Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais)	10
Comunicabilidade e Estética (concisão, impacto e universalidade)	10
PONTUAÇÃO TOTAL	40

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS - preenchido pelo candidato

Os recursos submetidos devem ser impressos, preenchidos, assinados, digitalizados e encaminhados para o e-mail gabinete.ug@iffarroupilha.edu.br, com o título "RECURSO_NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO OU DO CAPITÃO DA EQUIPE", no prazo informado no cronograma deste edital.

Dados da inscrição:

Nome candidato/capitão equipe:

Curso/Cargo (servidor):

Telefone:

E-mail:

Título do trabalho:

Justificativa:

Uruguaiana, ____ de _____, de 2024

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE CEDÊNCIA

TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL LOGOMARCA/LOGOTIPO

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o Sr. _____ (Nome) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, portador (a) do RG nº. _____ expedido em ____ pelo _____, residente na Rua _____, nº. _____, Bairro, Cidade, Estado (denominado CEDENTE) transfere para o Instituto Federal Farroupilha- Campus Avançado Uruguaiana, RS, com sede na Rua Monteiro Lobato, N°.4442, no bairro Cabo Luís Quevedo (denominada CESSIONÁRIA), de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo intitulado _____ a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações.

A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, busdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc).

Assinatura: Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irrevogável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida.

O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Avançado Uruguaiana.

O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Avançado Uruguaiana podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na a Obra Intelectual.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

CEDENTE

Testemunha 1:

Testemunha 2:



Emitido em 25/03/2024

EDITAL Nº 13/2024 - GDGURU (11.01.15.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 15:13)
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR - TITULAR
GDGURU (11.01.15.01)
Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2024** e o código de verificação: **678c9ada46**